

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

OUTROS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

PLANO EMERGENCIAL - EDUCAÇÃO



ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ERRATA DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2021

RATIFICAÇÃO PULICADA NA EDIÇÃO Nº 013 DO DIA 25/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº XXX DO DIA XXXXX

ONDE SE LÊ

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Angical/BA, 08 de Abril de 2021.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
ASSUNTO: Análise e Aprovação do Processo de Nucleação da Escola Municipal Juarez de Souza.	
RELATOR(A): Dircéia Deborah Pereira Coité de Souza	
PROCESSO Nº: 002/ 2021	
ARECER CME/CEB Nº: 002/2021	APROVADO EM: 29/03/2021

1 - Histórico

No plenário do dia 18 de março de 2021, foi apresentado a este Conselho, uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo Of. **GAB.SME. nº 72/202**, de 08 de março de 2021. Trata-se da análise, apreciação e deliberação deste conselho, a cerca do fechamento da Escola Municipal Juarez Souza e a respectiva nucleação e transferência dos alunos e funcionários oriundos dessa escola para o Colégio Municipal Prefeito Florisvaldo Ferreira, considerando que a escola no ano de 2020 funcionou com um quantitativo muito baixo de alunos do 6º ao 7º ano do Ensino Fundamental, constatando a necessidade de ajustes financeiros e administrativos na Educação do Município, para melhor atender à demanda da comunidade escolar, como ficou esclarecido no referido ofício.

A matéria foi analisada à luz da legislação vigente e das circunstâncias existenciais na realidade das escolas, no município de Angical, confrontada com a realidade da atual política educacional do município. Foi eleita a conselheira Dircéia Deborah Pereira Coité Souza, para a elaboração do Parecer conclusivo, que será analisado e votado pela plenária deste conselho.

RECEBIDO
Data: 06/04/21
Ass: [Handwritten signature]

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

2 - Apreciação:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996, no art. 11, I e II, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Público em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema, segurança e garantias de maior qualidade educacional;

CONSIDERANDO que a implantação de nucleação da Rede de Ensino Municipal é uma medida que busca maior transparência, legitimando as ações administrativas para o desenvolvimento de um trabalho de melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista que a nucleação da escola foi uma imposição da realidade, diante do reduzido número de matrículas, o que inviabiliza o funcionamento satisfatório daquela unidade escolar;

CONSIDERANDO que o processo de nucleação das escolas públicas seguiu o procedimento estabelecido pelo art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, com a alteração feita pela Lei Federal nº 12.960/2014, e;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



Diante do exposto, de acordo com as discussões, ficou ressaltado que, inicialmente, cabe esclarecer o conceito de **nucleação**, um processo no qual, escolas urbanas ou rurais, são fechadas ou etapas de ensino são desativadas e os alunos destas comunidades escolares são transferidos para outras escolas, denominadas escolas núcleos ou escolas polos.

São objetivos da nucleação:

- Aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental;
- Eliminar as classes multisseriadas e/ou unidocentes;
- Facilitar a ação da coordenação pedagógica;
- Racionalizar o uso dos recursos didáticos e pedagógicos;
- Promover maior eficiência e eficácia com efetividade social à gestão escolar;
- Melhorar a qualidade da aprendizagem;
- Conferir legitimidade aos estudos realizados.

Os argumentos pedagógicos que sustentam a nucleação são válidos, considerando que a nucleação possibilitará uma economia que poderá ser reinvestida na escola polo, proporcionando melhoria no processo educativo, tanto no administrativo, como no pedagógico.

Argumentos administrativos sustentam que os custos com a nucleação frequentemente são mais baixos que os custos com a manutenção de escola com salas de aula com baixo quantitativo de alunos, dada a menor necessidade de contratação de professores e demais profissionais da educação por aluno, o que implicaria em melhores investimentos em infraestrutura e formação docente.

Analisando a evolução do censo escolar, quanto ao número de matrículas na rede municipal de ensino de Angical/BA, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, conclui-se que a cada ano essas matrículas diminuem de forma significativa. Essa redução no número de matrículas nas escolas, tanto urbanas quanto do campo, implica na necessidade de serem tomadas, pelo

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

Poder Público, medidas para melhor adequação da necessidade de profissionais e de espaços educacionais, de acordo com a demanda e com as condições materiais do município para, assim, fazer cumprir o seu dever de proporcionar uma educação municipal com a garantia do atendimento ao padrão mínimo de qualidade, previsto na legislação educacional vigente.

Nesse sentido, não existindo lei específica que regulamenta os casos e requisitos para a nucleação das escolas, cabe ao Poder Público deste município analisar o fato concreto, não só em relação a essas escolas, mas em relação ao município como um todo, ponderando sobre os prejuízos ou benefícios advindos aos estudantes com tais procedimentos.

3 - VOTO DA RELATORA

Quando escolas ou classes isoladas atendem a um mínimo de alunos, faz-se necessário a sua reorganização, seja ela física ou administrativa, de modo a atender os princípios básicos da Educação: a qualidade do ensino e o sucesso do aluno - esta política educacional denomina-se nucleação.

Considerando o disposto nas leis citadas acima, a relatora é de parecer favorável ao caso de fechamento da unidade escolar, para o Processo de Nucleação, desde que sejam cumpridos os requisitos aprovados por esse conselho, precedidos de:

- Os procedimentos referentes à extinção, transformação e a NUCLEÇÃO FÍSICA E ADMINISTRATIVA de Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, localizadas na sede e no campo, devem ser regidos por um Decreto.
- Garantia para a ESCOLA POLO das condições exigidas para uma escola digna, dotando-a de quadro de pessoal habilitado, secretaria escolar e demais recursos necessários a uma boa gestão;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

- As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da ESCOLA POLO.
- A ESCOLA POLO e sua nucleada elaborarão e adotarão o mesmo Regimento Escolar, as mesmas propostas pedagógicas e o mesmo Calendário Escolar.
- A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar a esse conselho os atos de relotação dos servidores da escola nucleada;
- O espaço físico da escola que está sendo nucleada poderá ser aproveitado pelo poder público para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tercina Pereira Alves, tendo em vista ser a única unidade escolar no município a funcionar em prédio alugado, sem estrutura adequada para tal modalidade de ensino.
- A mudança do Centro Municipal de Educação Infantil para o prédio da Escola Municipal Juarez Souza ocasionará dentre outras vantagens, na economia mensal com valores oriundo do aluguel, que poderá ser investido em melhoria no processo educativo, tanto no administrativo, como no pedagógico da referida unidade de Ensino.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 29 de março de 2021.

Dircéia Deborah Pereira Coité Souza

Dircéia Deborah Pereira Coité Souza

Relatora

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



4- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Angical, em primeira chamada da sessão extraordinária do dia 29 de março de 2021, aprova por unanimidade o presente Parecer.

Angical, 29 de março de 2021.

Dircéia Deborah Pereira Coité Souza

Conselheira Dircéia Débora Pereira Coité
Presidente do CME

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ANGICAL-BA**



INTERESSADO: Unidades de Ensino da Rede Pública e Privada do Sistema Municipal de Ensino de Angical/Bahia e demais interessados.	
ASSUNTO: Análise e aprovação do Plano Emergencial para Educação do município no ano letivo 2021, no contexto da pandemia da Covid19.	
RELATOR (A): Terezinha Eloisa Batista Alves	
PROCESSO Nº: 003/ 2021	
PARECER CME Nº: 003/2021	APROVADO EM: 06/04/2021

1. Histórico

Na plenária do dia 18 de março de 2021, a Senhora Dircéia Deborah Pereira Coité Souza, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angical Bahia, apresentou para análise e emissão de parecer, o "Plano Emergencial: *Educação em Tempos de Pandemia: construindo caminhos para uma aprendizagem significativa*", encaminhado a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício GAB/SME Nº 77/2021, de 08 de março de 2021, o qual estabelece ações para as escolas do município de Angical, adaptadas às circunstâncias do momento de pandemia da Covid-19, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, dando continuidade ao Plano Emergencial do ano 2020, com complementações pedagógicas para a melhoria da qualidade do ensino.

Nos dias que antecederam a reunião da plenária, o plano foi disponibilizado, via grupo de wtsap, para que cada conselheiro fizesse a leitura, no sentido de enriquecer a discussão, com o tempo suficiente pra análise e emissão de opinião sobre o documento. Foi considerado por todos os conselheiros que o plano atende aos requisitos legais do contexto de pandemia, porém solicitado algumas alterações, como : a) a revisão do cômputo das atividades do Ensino Fundamental II (campo e cidade), que se encontra divergente da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; b)

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

RECEBIDO
Data: 06/04/2021
Ass: [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



especificar, de forma detalhada, como acontecerá a escala de revezamento do ensino híbrido; c) e criar uma tabela com o quantitativo de atividades e horas/aula, para cômputo das atividades remotas na Educação Infantil (Pré-I e Pré-II).

A secretaria acatou as alterações e reencaminhou o referido plano, com as autorizações sugeridas, no dia 23 de março de 2021, via grupo de whatsapp, como havia deliberado em reunião, para apreciação dos conselheiros.

A matéria foi analisada à luz da legislação vigente. A plenária indicou, em 18 de março, a conselheira Terezinha Eloisa Batista Alves, como relatora do Parecer Conclusivo deste CME.

2 - Apreciação:

Considerando as decisões legais tomadas em nível mundial, federal, estadual e municipal, para conter o contágio do Coronavírus (Covid19), desde o início do ano 2020, quando a Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, declarando no dia 11 de março de 2020, a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes, caracterizando-se como “Pandemia”;

Considerando os documentos legais na esfera federal que amparam as ações e estratégias educacionais para se adaptarem ao contexto da pandemia, a saber: a Portaria 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020; a Portaria MEC nº 343/2020; a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do artigo nº 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; a Portaria do MEC de nº 376, de 3 de abril de 2020; o Parecer CNE/CP nº 05/2020 do Conselho Nacional de

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



Educação (CNE), aprovado em 28 de abril de 2020 e homologado em 01 de junho de 2020; o Parecer CNE/CP nº 11/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado em 07 de julho de 2020, homologado em 03 de agosto de 2020; a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020;

Considerando, os documentos legais na esfera estadual, que amparam as ações e estratégias educacionais para se adaptarem ao contexto da pandemia, a saber: o decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, com sucessivas prorrogações e o decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020 que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial;

Considerando os decretos municipais editados a partir do dia 18 de março de 2020, (decreto Nº 0489, de 18 de março de 2020), com sucessivas prorrogações no ano de 2020 e o Decreto Municipal nº 0566, de 26 de janeiro de 2021, com sucessivas prorrogações, que dispõem sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Angical;

Considerando a Resolução CME nº 001/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre Regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Angical/BA, para a implementação dos dispositivos da Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020;

Este conselho reconhece o empenho da Secretaria Municipal de Educação de Angical em atender às necessidades emergenciais da educação deste município, e reafirma a sua preocupação enquanto órgão de controle social que, desde o início da pandemia, vem se pronunciando sobre o assunto, com base nas normas estabelecidas em nível nacional e estadual a respeito da organização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



Concordamos que uma das principais medidas para conter a disseminação do Novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientações das autoridades sanitárias. Esse isolamento social faz com que as famílias se responsabilizam pela retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, e as atividades escolares na modalidade prevista no Plano Emergencial impede o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias relativas aos cuidados para conter a disseminação da COVID-19.

Compreendemos que as implicações da pandemia causada pela COVID-19 no fluxo do calendário escolar e seus reflexos na educação básica, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, podem ser de tal extensão que inviabilizam a reposição das aulas dentro do ano em curso, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2021.

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispõe em seu artigo 24 que a carga horária mínima anual da Educação Básica nos níveis Fundamental e Médio será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e, em seu artigo 31, que dispõe acerca da organização da Educação Infantil, na qual é exigida a frequência mínima de **60% (sessenta por cento) do total de horas; e de 75% nas outras etapas.**

Em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar, ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

É importante salientar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, no § 2º, do artigo 23, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



critério do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei.

A interpretação da legislação está sendo feita à luz do contexto de comprovada emergência sanitária decorrente da COVID-19, visto que a cada dia fica mais intensa. As atuais previsões estatísticas mostram que pode assumir proporção catastrófica para a população, se não forem adotadas medidas efetivas de combate à rápida disseminação do vírus. A realidade do nosso país, afetado pela propagação do Coronavírus, nos obriga a adotar o regime especial de atividades curriculares como medida protetiva à população. Ressaltando, ainda, que se trata de uma situação excepcional da rotina escolar que, no momento, foi impositiva e irremediavelmente perdida.

Cabe ressaltar que o tempo de isolamento ou distanciamento social ainda é imprevisível, considerando a instabilidade decorrente da propagação da COVID-19. Na cidade de Angical - Bahia, as aulas presenciais estão suspensas desde o dia 19 de março de 2020, seguindo o decreto nº 0489 de 18 de março de 2020. Elas continuarão suspensas até o dia em que as autoridades sanitárias se manifestarem favoráveis ao seu retorno.

Ainda em exame da Lei Maior da Educação Nacional, o § 3º, do artigo 80, da LDB, dispõe sobre a veiculação de programas de Ensino à Distância pelo poder público em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada, cabendo aos respectivos sistemas de ensino estabelecer as normas para autorização, produção, controle e avaliação dos programas. Para regulamentar tal situação da educação no município de Angical, o CME elaborou a Resolução CME nº 001/2021.

A autonomia dos estabelecimentos de ensino, já prevista na LDB nº 9.394/96, respeitando-se seus projetos pedagógicos e suas reais condições de oferta da educação básica para as estratégias de compensação das aulas, assume, nas atuais circunstâncias de emergência em saúde pública, uma extraordinária via de alívio das ameaças que pairam sobre o desenvolvimento das atividades do ano letivo nas escolas do município de Angical-Bahia. A significativa diversidade entre as formas de oferta das Redes Pública e Privada pode ser acolhida pela flexibilização das formas pelas quais essas

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



compensações se darão, justificando a instituição de um regime especial em estabelecimentos escolares, em caráter excepcional, enquanto durar o período de emergência sanitária, sob orientação do poder público e do Conselho Municipal de Educação.

Nesse sentido, o entendimento é de que parte das horas-aula que compõem os currículos escolares, a serem definidas no âmbito dos projetos pedagógicos dos estabelecimentos de ensino, possam, excepcionalmente, ser cumpridas por meio de atividades escolares a serem realizadas em domicílio, conforme orientação explicitada no Parecer CNE, que define o conjunto de elementos que podem ser englobados nas 800 horas anuais de aula e ratificado por esse Conselho Municipal de Educação.

3 - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e fazendo uma interpretação da legislação à luz do contexto de comprovada emergência sanitária, decorrente pandemia da COVID-19, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 (LDB), esta relatora entende que o Conselho Municipal de Educação, em sintonia com as políticas nacionais e estaduais, deve estar aberto à participação dos diversos problemas educacionais existentes, o que o torna representativo entre os habitantes do município de Angical e perante os demais organismos de poder. O Conselho Municipal de Educação deve dividir com a população a preocupação com a Educação Municipal na busca de alternativas e decisões concretas. Para tanto, eis o parecer:

- Deve-se adotar as Recomendações da Resolução CME nº 001/202 que, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal 9.394/96 (LDBEN) e em outros atos das esferas federal e estadual, dispõe sobre Regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Angical/BA, em decorrência da Pandemia Covid-19;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



- Reafirma-se a possibilidade de considerar que o Ensino à Distância é complementar aos currículos e não a sua totalidade, como assevera a nova redação do artigo 32, da LDBEN, alterada pelo Decreto 9.057/2017, que possibilita que em situações emergenciais no Ensino Fundamental o ensino à distância seja, na medida do possível, utilizado como complementação da aprendizagem;
- Recomenda-se que as atividades que ocorrerão fora da escola devem ser registradas de forma detalhada para efeito de cálculo de carga horária, que, no seu conjunto, definirão a quantidade horas-aula. Esses registros devem ser mantidos arquivados nas Instituições Escolares para compor a carga horária de atividade escolar obrigatória;
- Não recomendamos a adoção massiva de metodologias baseadas na EaD **somente** por meios digitais como alternativa para a retomada das atividades escolares, pois há um risco de que sejam ampliadas as desigualdades educacionais no país.
- Onde não é possível o acesso à tecnologia, a impressão e entrega de materiais para as famílias, seja na própria escola (em dias e horários pré-agendados) ou através de entrega em domicílio (por motorista ou mototáxi). No caso dos impressos, recomendamos a adoção de cuidados na manipulação dos materiais, incluindo o uso de luvas, máscaras, envelopes lacrados etc. Os agentes de saúde também podem ser convocados a participarem do esforço de entrega das atividades pedagógicas, quando necessário.
- Aos alunos que não forem atendidos com as atividades remotas, assim como, aqueles que não conseguirem atingir os objetivos de aprendizagem propostos, no retorno às aulas presenciais será essencial oferecer o reforço escolar para atendê-los, no intuito de equalizar a aprendizagem e garantir oportunidades iguais, com qualidade e equidade aos estudantes.

Por termos uma grande limitação com a questão da conectividade e não ter tecnologia apropriada e nem adequada para o funcionamento da educação totalmente EAD, recomendamos que se esgote todas as

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



alternativas de reposição das aulas de forma presencial e que tal reposição não ultrapasse o mês de janeiro 2022 para não comprometer também o ano letivo subsequente.

- Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino da Rede Privada de Angical, quando retomar as aulas presenciais realizar uma avaliação diagnóstica do grau de apreensão individual de cada estudante do que foi ensinado remotamente;

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 06 de abril de 2021.

Terezinha Eloisa Batista Alves

Terezinha Eloisa Batista Alves

Relatora

4 - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Considerando o exposto na análise, e a situação de emergência em Saúde Pública decretada pelo Prefeito para o município de Angical-Bahia, o Conselho Municipal de Educação de Angical-Bahia, em sessão extraordinária aprova o presente Parecer.

Angical/BA, 06 de abril de 2021.

Dircéia Deborah Pereira Coité Souza

Dircéia Deborah Pereira Coité Souza

Presidente do CME

Angical - BA.

Decreto Nº288/2015

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PLANO EMERGENCIAL - EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA



**PLANO EMERGENCIAL PARA O
ANO LETIVO DE 2021**

*EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE
PANDEMIA: CONSTRUINDO
CAMINHOS PARA UMA
APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA*


Joaci Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0552/2021

ANGICAL-BA
MARÇO DE 2021



PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
Emerson Mariani Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Joacir Silva do Nascimento

ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noêmia Rodrigues das Chagas Pachêco

COLABORAÇÃO TÉCNICA
Simone Leal Souza Coité (UFOB/UNEB)

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE**
Lusinete Oliveira Lopes Santos

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DO DISTRITO DE MISSÃO
DE ARICOBÉ**
Ana Paula Carvalho Lisboa

**ORIENTADORA EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Edicleide de Souza Miranda Carvalho

**ORIENTADORA EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ana Cláudia Pereira Silva

**ORIENTADORA EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Aline Soares Ferreira

**ORIENTADORA EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DO CAMPO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Martha Iara Ribeiro dos Santos

**ORIENTADORA EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL I DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DO DISTRITO DE
MISSÃO DE ARICOBÉ**
Jaime de Oliveira Guimarães Câmara

**ORIENTADORA EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL II DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DO DISTRITO DE
MISSÃO DE ARICOBÉ**
Hildecir Oliveira Santos

**ORIENTADORA EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DO CAMPO DO
DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DO DISTRITO DE MISSÃO DE ARICOBÉ**
Iracemia Santos Oliveira



1. INTRODUÇÃO

Desde o início da pandemia temos acompanhado atentamente os desdobramentos provocados por essa crise no Brasil e no mundo. Estamos sensíveis aos acontecimentos e, a Prefeitura Municipal de Angical, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pretendemos nos dedicar incansavelmente para que se efetive a oferta de um ensino de qualidade aos nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino, independente de ser presencial, híbrido ou remoto.

Neste momento, pela necessidade de distanciamento social devido à pandemia da COVID-19, a Rede Municipal de Ensino de Angical tem adotado as atividades remotas, com vistas a garantia da continuidade das atividades pedagógicas e curriculares. Porém, acreditamos que podemos também integrar a tecnologia no processo de ensino e aprendizagem, respeitando, claro, o contexto social de cada um dos nossos estudantes.

Juntos, Prefeitura Municipal de Angical, Secretaria Municipal de Educação e escolas, podemos descobrir, diariamente, novas maneiras de interação com nossos alunos e planejar experiências de aprendizagem diferenciadas, de modo que a conexão e a aproximação com a escola aconteçam, mesmo que virtualmente, da maneira mais tranquila e esclarecedora possível.

Pensando nisso, conclamamos toda a comunidade escolar, especialmente os professores para que possamos ir mais além das atividades remotas. Precisamos pensar na educação em tempos de pandemia, construindo caminhos para uma aprendizagem significativa.

A suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) deixa toda a sociedade preocupada e apreensiva em relação ao futuro dos nossos estudantes e, claro, no que diz respeito aos prejuízos inerentes aos processos de aprendizagem. A educação, assim como outros setores sociais, não estava preparada para tamanha ruptura, por isso, faz-se necessário elaborar um Plano de Ação com o objetivo de traçar caminhos para minimizar os prejuízos de ensino, aprendizagem e socialização em nosso município.

O objetivo da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2021 é ofertar para os nossos estudantes, o ensino de qualidade organizado em três etapas, a saber:

- Remoto (conforme expresso nesse plano de ação);



- Híbrido (será construído e enviado ao Conselho Municipal de Educação um plano de ação para análise e apreciação, assim que for possível avançarmos para essa etapa de ensino);
- Presencial (assim que formos autorizados pelos órgãos sanitários e governamentais);

O ensino remoto neste município já vinha acontecendo desde a publicação da portaria SME Nº 053, de 25 de junho de 2020. Logo, continuaremos com esse novo modelo de ensino, mas inserindo novas propostas pedagógicas capazes de agregar mais qualidade para educação angicalense.

O ensino híbrido promove uma integração entre o presencial e o online, significa que, os estudantes passarão a estudar um período em sala de aula e outro em domicílio. Por ser um nível mais profundo exige que sejam repensados o planejamento pedagógico, o tempo e a organização das salas de aula. Porém, a possibilidade de ocorrer esse modelo de ensino está pautada nas recomendações dos órgãos (Federal, Estadual e Municipal) de saúde.

O ensino presencial que é o modelo tradicional também deverá ocorrer. Neste, a organização do retorno será também complexo, visto que, temos que buscar meios para adaptação ao "novo normal". Da mesma forma que deve ocorrer com o híbrido, o ensino presencial só retornará pautado nas recomendações prescritas pelos órgãos competentes de saúde.

O momento é extremamente desafiador e temos em nossas mãos, a incumbência de manter a rotina das aulas, atividades, estudos e avaliações dos nossos alunos, seja essa rotina pautada no ensino remoto, híbrido e/ou presencial. A nossa obrigação é oferecer um ensino de qualidade, da melhor forma possível, adotando práticas que possam ser desenvolvidas em sua totalidade e que colabore para a garantia dos direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral de nossos estudantes. Nessa perspectiva, esse documento foi elaborado de acordo com a realidade de cada segmento, em regime de excepcionalidade e temporalidade, durante essa fase de isolamento e/ou distanciamento social.

No município de Angical – Bahia, o Plano de Ação se fundamenta em documentos legais que norteiam a educação nacional, estadual e municipal, a saber: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394 de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação; Lei nº 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005 de 2014 – Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.559 de 2016 - Plano Estadual de Educação – PEE; Lei nº 052 de 2015 - Plano Municipal de Educação (PME); Portarias do Ministério da Educação (MEC); Diretrizes



Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) fixadas pelo Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica e demais resoluções e pareceres dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação; Regulamento Sanitário Internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS); demais atos normativos Federais, Estaduais e Municipais publicados em virtude da causa da pandemia da COVID-19.

Sendo assim, é importante ressaltar que o Município de Angical – Bahia possui Sistema Próprio de Educação. Nesse sentido, as escolas da rede seguirão as determinações do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Conselho Municipal de Educação – CME.

Assim, precisamos atentar para o fato de que algumas escolas apresentam mais condições de suportar experiências digitais do que outras. Nessa perspectiva, apresentaremos algumas estratégias que visam diminuir essas desigualdades e que possam alcançar todos os estudantes da rede municipal de ensino.

Portanto, esse Plano de Ação é parte essencial para nortear o planejamento educacional das instituições de ensino deste município, pois vivemos uma situação atípica e conturbada por conta da COVID-19, na qual todos nós fomos convocados a mudar nosso comportamento junto a a sociedade.

2. OBJETIVO GERAL

✓ Orientar os profissionais da Educação vinculados a Rede Municipal de Ensino de Angical, nas ações inerentes ao planejamento, execução e monitoramento das ações didático-pedagógicas, com a finalidade de garantir aos estudantes o direito à educação durante a suspensão das atividades escolares, além de (re) organizar o período de ensino híbrido e posteriormente o retorno às aulas presenciais

3. DESENVOLVIMENTO

Diante desse desafio, estamos buscando possibilidades de garantir oportunidades de aprendizagem para nossos estudantes. Sendo assim, a SME recomenda:

➤ O planejamento diário e as atividades elaboradas (para atender as modalidades de ensino remoto, híbrido ou presencial) precisam estar em consonância ao que preconiza a Proposta Pedagógica e Curricular da rede Municipal de Ensino de Angical, alinhada à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.



- Ao elaborar o planejamento diário, incluindo aulas on-line, vídeos e as atividades que serão enviadas aos estudantes e/ou familiares, considerem o contexto social de cada família, bem como, a diversidade do nível de instrução das famílias dos nossos estudantes. Sendo assim, o nível de dificuldade das atividades precisa considerar a situação de realização das atividades em casa, além das etapas atendidas e, conseqüentemente, a faixa etária com preocupação voltada para ao desenvolvimento de competências socioemocionais das crianças, jovens e adultos.
- As atividades elaboradas para todas as etapas e modalidades precisam promover à integração dos Campos de Experiências, no caso da Educação Infantil, e a integração dos Componentes Curriculares, no caso do Ensino Fundamental, objetivando a abordagem de objetos dos conhecimentos essenciais à aprendizagem dos estudantes, bem como considerando a relação tempo-espço para a realização de atividades em regime de estudo não presencial, semipresencial e presencial (os dois últimos quando for permitido pelos órgãos de saúde).
- O planejamento diário e as atividades elaboradas devem ser organizados em conjunto pelos professores que atuam em anos semelhantes, de forma a facilitar a unicidade da organização do trabalho pedagógico realizado pela Unidade de Ensino. Assim, semanalmente os docentes se reunirão, preferencialmente, por área do conhecimento, em um dia específico da semana, para realização do planejamento docente.

Cabe salientar que a realização das atividades pedagógicas não presenciais, não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e programas pedagógicos.

Dessa forma, as atividades não presenciais devem ser desenvolvidas por meio das redes sociais e plataformas digitais (vídeos aulas, plataformas virtuais de ensino, correios eletrônicos, blogs, entre outros), como também por meio de material didático impresso, leituras, projetos, pesquisas e atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos (livro didático e paradidático), sempre de acordo com o nível de ensino ofertado.



EDUCAÇÃO INFANTIL

Como primeira etapa da Educação Básica, a educação infantil, tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos, físicos, emocionais, sociais, cognitivos, psicológicos e intelectuais. Pensando assim, é que as instituições precisam proporcionar situações nas quais serão desenvolvidas uma proposta que contemple atividades lúdicas e criativas.

Dessa forma, se faz necessário criar vínculos entre as crianças, pais, mães e/ou responsáveis e professores através de grupos de whatsapp, e outros meios tecnológicos para planejar as atividades das crianças. Uma das propostas bastante interessante e eficaz é a gravação de vídeos de histórias e brincadeiras para serem enviadas nos grupos de pais. Compreendendo a importância que a literatura assume não apenas na formação de leitores, mas na própria constituição dos sujeitos, defendemos que o contato com a literatura infantil pode oferecer às crianças, desde a mais tenra idade, o material simbólico inicial para que possam ir descobrindo o mundo e a si mesmos, constituindo e sendo constituídos nessa descoberta, por meio das artes, da cultura e da história, além de promover uma interação criança- família.

A preocupação com a permanência das relações socioafetivas e emocional na Educação Infantil deve ser constante; temos a particularidade da faixa etária das crianças e as especificidades da etapa de ensino. Por isso, a SME recomenda que os professores da Educação Infantil considerem em seus planejamentos a literatura, materializada nos livros literários, como um elemento norteador desse planejamento.

Recomenda-se aos docentes que não deixem de considerar que as interações e as brincadeiras são eixos importantes no processo de aprendizagem das crianças, sendo assim, devem-se utilizar atividades lúdicas que contemplem o desenvolvimento integral. Por isso, se faz necessária a busca por alternativas que sejam relevantes nesses aspectos.

É inquestionável, a importância da brincadeira para o desenvolvimento infantil. Ela está inserida na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo um dos seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento da criança: 1. Conviver, 2. Brincar, 3. Participar, 4. Explorar, 5. Expressar e 6. Conhecer-se. A partir dos seis direitos, a BNCC estabeleceu também os campos de experiência, fundamentais para que a criança possa aprender e se desenvolver:

- O eu, o outro e o nós;



- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Para tanto, faz-se necessário que seja elaborado durante o planejamento quinzenal dos professores da Educação Infantil deste município um quantitativo de atividades que atenda as demandas das crianças de acordo a turma e faixa etária de idade. Segue demonstrativo na tabela a baixo.

CRIANÇAS DE 2 E 3 ANOS

MATERNAL I E II

	Atividades Impressas	Atividades Lúdicas
Maternal I	02	03
Maternal II	03	02

Nessa etapa a criança é assistida por uma metodologia de ensino planejada de forma estratégica para auxiliar no processo de construção do conhecimento. As atividades devem contemplar os campos de experiências além de atividades que envolvam jogos educativos, brincadeiras coletivas, entre outras.

Observação: Sabendo que o ensino é interdisciplinar e que na educação infantil os campos de experiências estão interligados uns aos outros, o professor (a), pode trabalhar mais de um campo na mesma atividade. Vale salientar que o quantitativo de atividades acima explicita não supri a carga horária. Nesse sentido o professor (a) poderá trabalhar atividades diversificadas, abrindo campos para o registro do diário do professor (a) para completar a carga horária.

IMPORTANTE: Cada atividade lúdica indicada para estudo (vídeo, brincadeira etc...) vale por uma aula.



**TABELA QUANTITATIVA DE ATIVIDADES REMOTAS
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II)**

Nº	Campos de Experiência.	Quantidade de aulas ministrada por semana	Quantidade de aulas ministrada por quinzena	Atividades xerocadas por quinzena	Atividades complementar (lúdicas).	Explicação objeto de conhecimento. (registro de aula)
01	O eu, o outro e o nós.	03	06	02	02	02
02	Corpo, gesto e movimentos.	03	06	02	02	02
03	Traços, sons, cores e formas.	02	04	01	02	01
04	Escuta, fala, linguagem e pensamento.	06	12	04	04	04
05	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	06	12	04	04	04

➤ Carga Horária **SEMANAL** 20 horas/ Carga Horária anual 800 horas.

IMPORTANTE

Cada atividade lúdica indicada para estudo (vídeo, brincadeira etc...) vale por uma aula.

SUGESTÕES PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (LÚDICAS)

Videoaula explicativo do objeto de conhecimento ou vídeo de como realizar as atividades.

Indicação de vídeos para construção de jogos; Indicação vídeos de músicas ou brincadeiras, Chamadinha virtual; Plantão tira dúvidas na escola, para que as famílias tirem dúvidas online via WhatsApp, ligação telefônica ou atendimento presencial com agendamento feito pelo professor (a).

Produção de desenho, colagem, pesquisas, recontos de história e registros (foto/ vídeo), durante a realização das atividades para serem compartilhada com a professora.

Observação: Sabendo que o ensino é interdisciplinar e que na educação infantil os campos de experiências esta interligado um ao outro, o professor pode trabalhar mais de um campo na mesma atividade, reduzido assim o quantitativo de atividades impressas, uma vez que além de cumprir a carga horária estabelecida estamos favorecendo a qualidade do ensino.

Na Educação Infantil não existe promoção de série. Isso significa dizer que o aprendizado é verificado, contudo sem a obrigatoriedade de aprovação, levando em conta os aspectos



particulares de cada criança. Nossa forma de verificação da aprendizagem se dará através de fotos das crianças no processo de produtividade e concentração. Gostaríamos de acompanhar esse desenvolvimento em casa para colhermos informações valiosas para o enriquecimento de nossa prática de ensino.

A avaliação realizada sustenta-se na necessidade de sistematizar todas as etapas do processo pedagógico, por meio de instrumentos, utilizados pela Secretaria de Educação do município com a finalidade de acompanhar, observar, intervir e avaliar o trabalho realizado pelo coordenador pedagógico. Em cada trimestre é feito uma análise com os coordenadores pedagógicos para verificar este trabalho realizado. Todo este processo decorre durante o ano letivo, por meio de um diálogo aberto com relatos, relatórios, atividades planejadas, reuniões com os educadores, mediante a observação da mudança no desenvolvimento de ensino e aprendizagem.

Os instrumentos avaliativos utilizados pela equipe educacional são: coletânea, parecer descritivo e relatório individual, os mesmos estão de acordo a proposta curricular municipal.

A organização das ações educativas é realizada a partir desses instrumentos de forma que as tomadas de decisões sejam baseadas na intenção, e no desenvolvimento de cada ação. Ou seja, o trabalho será organizado em função da leitura de cada coordenador de acordo suas realidades no âmbito escolar, verificando suas necessidades, seus interesses e respeitando seus níveis de desenvolvimento quanto ao nível de aprendizagem e maturidade das crianças.

ENSINO FUNDAMENTAL I

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) preconiza para essa etapa da Educação Básica que as experiências dos alunos em seu contexto familiar, social e cultural, suas memórias, seu pertencimento a um grupo e sua interação, por meio das mais diversas tecnologias de informação e comunicação são fontes que estimulam sua curiosidade e a formulação de perguntas. O estímulo ao pensamento criativo, lógico e crítico, baseado na construção e no fortalecimento da capacidade de fazer perguntas e de avaliar respostas, de argumentar, de interagir com diversas produções culturais, de fazer uso de tecnologias de informação e comunicação, possibilita aos alunos ampliar a compreensão de si mesmo, do mundo natural e social, das relações dos seres humanos entre si e com a natureza.



Para o Ensino Fundamental I, especialmente nos três primeiros anos, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, ou seja, aquisição do processo de leitura e da escrita consolidando assim, o ciclo de alfabetização. Por isso, o trabalho de integração dos componentes curriculares é de fundamental importância para a possibilidade de aprendizagem significativa, que favoreça a interdisciplinaridade e não tenha um número excessivo de atividades impressas, buscando vivenciar também situações lúdicas de aprendizagem. Possibilitando assim, uma articulação com as experiências vivenciadas e consolidadas na educação infantil, principalmente nas práticas de leitura em contato direto com o livro bem como nas rodas de conversa. Nessa fase da vida, as crianças vivenciam alterações importantes em seu processo de desenvolvimento que perpassa em suas relações consigo mesma, com o outro e com o mundo que vive.

Os dois últimos anos dessa etapa de ensino se dão pela consolidação das competências e habilidades adquiridas pelos alunos de forma progressiva. Portanto, é de fundamental importância para a progressão dos estudantes a etapa seguinte, a qual compreende o Ensino Fundamental II.

Sendo assim, a SME recomenda o trabalho intenso com diferentes tipos e gêneros textuais, visto que estes são capazes de promover movimento integrado entre os diferentes componentes curriculares. Além disso, os gêneros textuais configuram como uma importante categoria organizadora, capaz de mobilizar avanços nas esferas do letramento e, ainda, possibilitam a materialização do uso da linguagem na instituição escolar e fora dela, o que facilita o apoio dos familiares na realização das atividades escolares.

É necessário que as atividades sejam elaboradas com questões e enunciados claros, de fácil compreensão e que, as possíveis dúvidas quanto a sua resolução possam ser sanadas de forma rápida e acessível em redes sociais, nos grupos de WhatsApp com o intuito de promover o *feedback*.

Quanto à avaliação, propõe-se que no início das atividades letivas aconteça uma avaliação diagnóstica para verificar o que o aluno conseguiu aprender no ano letivo de 2020. Nesse sentido a legislação educacional nacional, Lei nº 9394/96 prevê acerca dos processos de avaliação da aprendizagem, no artigo 24, parágrafo V, que a verificação do rendimento escolar deverá atender ao critério de: "avaliação contínua e formativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais". O processo avaliativo poderá



acontecer por meio de observações, registros individuais, acompanhamento individual e coletivo, por meio da adoção de diversos critérios e instrumentos.

É importante destacar também que, nesse momento atípico ao qual estamos vivendo a avaliação deve partir de pressupostos pautados na empatia e na colaboração. Considerando assim, os valores socioculturais e afetivos de cada aluno. Quanto aos instrumentos avaliativos, estes deverão ser discutidos quanto a formulação e ao quantitativo, uma vez que, deve ser priorizada a avaliação formativa e qualitativa. Propondo o conhecimento integral necessário ao desenvolvimento das habilidades e das competências.

A quantidade de atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes de cada unidade de ensino, obedecerão ao explicitado na tabela a baixo:

TABELA DE QUANTITATIVO DE ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

Comp. Curricular	Líng. Port.	OPE	Ens. Rel.	Ed. Fis.	Arte	Mat.	Ciênc.	Hist.	Geog.
Quantitativo de atividades	5	1	1	1	1	5	2	2	2
Carga Horária QUINZENAL-Para controle de registro	10/h	2/h	2/h	2/h	2/h	10/h	4/h	4/h	4/h
Carga Horária MENSAL	20/h	4/h	4/h	4/h	4/h	20/h	8/h	8/h	8/h

Quantitativo de atividades por quinzena: esse número será dividido entre as sugestões abaixo.

1. Vídeoaula (youtube) – 1 vídeo disponibilizado no grupo (1 aula);

OBS: Os professores devem baixar os vídeos e enviar nos grupos, uma vez que por meio de links muitas vezes por uma digitação errada de algum caractere dificulta o acesso.

2. Aulas online gravadas para enriquecer e sistematizar os estudos dos conteúdos:

Vídeo aula explicativo do conteúdo ou explicativo de como realizar as atividades (1 aula);

3. Leitura de textos (1 aula);

4. Interpretação de textos (1 aula);

5. Produções textuais (releitura através de imagem) (2 aulas);

6. Atividades xerocopiadas (1 aula por atividade);

7. Responder atividades do livro didático (2 aulas);

8. Disponibilizar as correções quinzenais pontuando os erros encontrados (1 aula);

9. Plantões tira dúvidas na escola, para que os pais ou responsáveis tirem dúvidas online através do grupo de WhatsApp e ou atendimento individual ou coletivo definindo número de



alunos em sala de aula, evitando a aglomeração; (O horário será registrado de acordo com o cumprimento de aulas daquele dia);

10. Produção de desenho, colagem, dobraduras (1 aula);

11. E demais metodologias usadas a depender do Componente Curricular e criatividade de cada professor definir juntamente com o coordenador o número de aulas para registro;

ENSINO FUNDAMENTAL II

De acordo com o que preconiza a BNCC, no Ensino Fundamental II, os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido a necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas. Tendo em vista essa maior especialização, é importante, nos vários componentes curriculares, retomar e ressignificar as aprendizagens adquiridas durante o Ensino Fundamental I no contexto das diferentes áreas, visando ao aprofundamento e a ampliação de repertórios dos estudantes e fortalecimento da autonomia.

Nesta etapa, as atividades não presenciais ganham maior espaço, visto que os discentes têm mais autonomia. Dessa forma, vão ser trabalhadas sequências didáticas, vídeos educativos, pesquisas, projetos e experiências, utilizando o livro didático, paradidáticos, material impresso (apostila, atividades), e mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, youtube, etc.).

Em consonância com o estabelecido na BNCC, no que se refere a aprendizagem por meio do desenvolvimento das competências e habilidades. Além disso, o contexto atual de pandemia, no qual nossos alunos estão impossibilitados de frequentar as aulas presenciais, os desafios se tornam cada vez maior. Portanto, consideramos que seja o mais viável a oferta do ensino, por meio de atividades remotas para a garantia do direito à educação e a continuidade das aprendizagens em domicílio.

A possibilidade de aulas remotas está prevista na LDB, porém, as escolas e os docentes apresentam diversas dificuldades na implementação e na adequação deste modelo de ensino. Os problemas vão desde a falta de formação tecnológica dos professores até as dificuldades de acesso à internet. Além de vários outros problemas de conexão apresentados por parte dos estudantes.

Esse novo modelo de Ensino desenvolvido remotamente nos convida a adentrarmos o desconhecido em busca de formação continuada em serviço, novos métodos, novas



linguagens, e a necessidade de adaptação do “novo normal”. Assim, propõe mudanças no comportamento das pessoas, diante da realidade vivenciada, com a finalidade de possibilitar o protagonismo docente e discente, baseados na proposta da BNCC.

Ciente de que o desenvolvimento das atividades remotas é uma alternativa para reduzir a reposição das aulas não presenciais e, o mais importante, permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades e que essas sirvam para amenizar não só o afastamento do espaço físico escolar, mas também oferecer o acesso aos conhecimentos básicos de acordo com cada nível de ensino.

As escolas devem realizar uma triagem das habilidades e objetivos de aprendizagem mais essenciais ao currículo da rede de educação e da sua realidade. Dessa forma, assegurar o desenvolvimento das competências e habilidades relevantes para o aprendizado com ênfase na leitura, escrita, raciocínio lógico, resolução de problemas, garantindo o desenvolvimento das competências sociais e emocionais dos estudantes.

Além das atividades enviadas de forma remota (impressa ou por meio das tecnologias), também, propõe que as escolas desenvolvam instrumentos avaliativos que possam analisar as habilidades desenvolvidas pelos discentes, tanto no período de realização das atividades remotas, como no possível retorno das aulas presenciais em que se devem priorizar os conhecimentos prévios dos estudantes, seu desenvolvimento integral, as interações necessárias para a mobilização e o desenvolvimento das competências e habilidades, tanto cognitivas quanto sócio emocionais.

A avaliação deve ser vista como uma forma de analisar se a metodologia usada está sendo viável à aprendizagem, propondo uma avaliação formativa e qualitativa, bem como, devem ser atendidas em conformidade com as orientações dos órgãos norteadores CNE e CME. Outros instrumentos facilitadores da aprendizagem nesse momento de pandemia são as videoaulas que devem reforçar os temas estudados, exercícios que contemplem e complementem as aprendizagens dos conteúdos, formas de interação ativa entre aluno-professor. Possibilitando assim, direcionar e rever os temas para garantir o foco da aprendizagem.

Quanto à avaliação, propõe-se que no início das atividades letivas aconteça uma avaliação diagnóstica para verificar o que o aluno conseguiu aprender no ano letivo de 2020. Nesse sentido a legislação educacional nacional, Lei nº 9394/96 prevê acerca dos processos de avaliação da aprendizagem, no artigo 24, parágrafo V, que a verificação do rendimento

escolar deverá atender ao critério de: "avaliação contínua e formativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais". O processo avaliativo poderá acontecer por meio de observações, registros individuais, acompanhamento individual e coletivo, por meio da adoção de diversos critérios e instrumentos.

No possível retorno das aulas presenciais deve ser feita uma avaliação diagnóstica para identificar as defasagens e permitir estratégias para recuperar os objetos do conhecimento que não foi possível aprender nesse momento de isolamento social. Avaliar com foco no desenvolvimento de competências e habilidades exige uma mudança de paradigmas, de atitude nas formas de aprender, ensinar e avaliar, como afirma o texto da BNCC (BRASIL, 2017, p.13).

Vale ressaltar que, a quantidade de atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes nesse segmento, obedecerão às orientações contidas na tabela abaixo:

TABELA DE QUANTITATIVO DE ATIVIDADES – FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)

QUANTIDADE DE ATIVIDADES POR COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA											
Comp. Curricular	Líng. Port.	OPLÉ	Ens. Rel.	Ingl.	Ed. Fis.	Arte	Mat.	Ciênc.	Hist.	Geo g.	Emp.
Quantitativo de atividades por quinzena	5	2	1	2	1	1	5	3	2	2	1
Carga Horária QUINZENAL-Para controle de registro	10/h	4/h	2/h	4/h	2/h	2/h	10/h	6/h	4/h	4/h	2/h
Carga Horária MENSAL	20/h	08/h	4/h	08/h	4/h	4/h	20/h	12/h	08/h	08/h	4/h

- **Quantitativo de atividades por quinzena:** esse número será dividido entre as sugestões abaixo.

1. Videoaula (youtube) – 1 vídeo disponibilizado no grupo (1 aula)

OBS: Os professores devem baixar os vídeos e enviar nos grupos, uma vez que por meio de links muitas vezes por uma digitação errada de algum caractere dificulta o acesso.

2. Aulas online gravadas para enriquecer e sistematizar os estudos dos conteúdos:

3. Videoaula explicativa do conteúdo (1 aula) ou vídeo explicativo de como realizar as atividades (1 aula);

4. Leitura de textos (1 aula);

5. Interpretação de textos (1 aula);

6. Produções textuais (2 aulas);



7. Atividades impressas: cada atividade (1 aula);
8. Responder atividades do livro didático (2 aulas);
9. Responder roteiro de leitura (1 aula);
10. Produção de mapa conceitual (1 aula);
11. Disponibilizar as correções quinzenais em forma de infográficos ou vídeo nos grupos de WhatsApp (1 aula);
12. Plantões tira dúvidas na escola, para que os estudantes tirem dúvidas online através do grupo de WhatsApp e ou atendimento individual ou coletivo definindo número de alunos em sala de aula, evitando a aglomeração (o horário será registrado de acordo com o cumprimento de aulas daquele dia);
13. Produção de desenho, colagem, montagem de infográficos (1 aula);
14. E demais metodologias usadas a depender do Componente Curricular e criatividade de cada professor definir juntamente com o coordenador o número de aulas para registro;

É importante saber que oportunizar o aprendizado nessa etapa se faz necessário diante das diversas vulnerabilidades sociais que os nossos estudantes estão vivenciando principalmente nesse tempo de pandemia, estimulando-os na aprendizagem das competências socioemocionais mediante projetos a serem desenvolvidos no âmbito escolar de acordo com a necessidade dos estudantes.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

No ano letivo de 2021 a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no artigo 37 prevê que: "A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria".

A Proposta Curricular do Município de Angical observa que a educação para os estudantes jovens, adultos e idosos deve respeitar e considerar a sua multidimensionalidade, de modo a desenvolver simultaneamente as dimensões físicas, culturais, intelectuais, emocionais e sociais. É importante, nesse contexto compreender histórias de vida, valores e costumes. Ainda de acordo com a Proposta Curricular, a prática pedagógica dos professores da Educação de Jovens e Adultos, nas escolas municipais de Angical devem levar em consideração a experiência que o estudante possui, propondo temas que possam ser tratados por vários componentes curriculares, de forma interdisciplinar.



Assim, como nos demais segmentos da educação básica do município de Angical, a Educação de Jovens e Adultos também funcionará de maneira remota desenvolvendo atividades que levem em consideração o contexto de vivência dos estudantes, respeitando as particularidades de cada um.

Quanto à avaliação, propõe-se que no início das atividades letivas aconteça uma avaliação diagnóstica para verificar o que o aluno conseguiu aprender nos anos anteriores. Nesse sentido a legislação educacional nacional, Lei nº 9394/96 prevê acerca dos processos de avaliação da aprendizagem, no artigo 24, parágrafo V, que a verificação do rendimento escolar deverá atender ao critério de: "avaliação contínua e formativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais". O processo avaliativo poderá acontecer por meio de observações, registros individuais, acompanhamento individual e coletivo, por meio da adoção de diversos critérios e instrumentos.

As atividades serão planejadas em conjunto pelos docentes e estas, serão disponibilizadas nas escolas de forma impressa com datas definidas pela escola para que o aluno tenha acesso, ou se o estudante preferir as atividades também serão disponibilizadas em dispositivos digitais aos quais tenham mais facilidade de domínio. Assim, o quantitativo de atividades a serem trabalhadas por quinzena deverá levar-se em conta o expresso nas tabelas abaixo.

EJA I, ESTÁGIO 1 e 2

QUANTIDADE DE ATIVIDADES POR COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA								
Comp. Curricular	Líng. Port.	OPLE	Ens. Rel.	Artes	Mat.	Ciênc.	Hist.	Geog.
Quantitativo de atividades por quinzena	5	1	1	1	5	3	2	2
Carga Horária QUINZENAL-Para controle de registro	10/h	2/h	2/h	2/h	10/h	6/h	4/h	4/h
Carga Horária MENSAL	20/h	04/h	04/h	04/h	20/h	12/h	08/h	08/h



EJA II, ESTÁGIO 3 e 4

QUANTIDADE DE ATIVIDADES POR COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA									
Comp. Curricular	Líng. Port.	OPLÉ	Ens. Rel.	Ingl.	Artes	Mat.	Ciênc.	Hist.	Geog.
Quantitativo de atividades por quinzena	5	1	1	1	1	5	2	2	2
Carga Horária QUINZENAL-Para controle de registro	10/h	2/h	2/h	2/h	2/h	10/h	4/h	4/h	4/h
Carga Horária MENSAL	20/h	04/h	04/h	04/h	04/h	20/h	08/h	08/h	08/h

- **Quantitativo de atividades por quinzena:** esse número será dividido entre as sugestões abaixo.

1. Videoaula (youtube) – 1 vídeo disponibilizado no grupo (1 aula);

OBS: Os professores devem baixar os vídeos e enviar nos grupos, uma vez que por meio de links muitas vezes por uma digitação errada de algum caractere dificulta o acesso.

2. Aulas online gravadas para enriquecer e sistematizar os estudos dos conteúdos: Vídeo aula explicativo do conteúdo ou explicativo de como realizar as atividades (1 aula);
3. Leitura de textos (1 aula);
4. Interpretação de textos (1 aula);
5. Produções textuais (releitura através de imagem) (2 aulas);
6. Atividades xerocopiadas (1 aula por atividade);
7. Responder atividades do livro didático (2 aulas);
8. Disponibilizar as correções quinzenais pontuando os erros encontrados (1 aula);
9. Plantões tira dúvidas na escola, para que os pais ou responsáveis tirem dúvidas online através do grupo de WhatsApp e ou atendimento individual ou coletivo definindo número de alunos em sala de aula, evitando a aglomeração; (O horário será registrado de acordo com o cumprimento de aulas daquele dia);
10. Produção de desenho, colagem, dobraduras (1 aula);
11. E demais metodologias usadas a depender do Componente Curricular e criatividade de cada professor definir juntamente com o coordenador o número de aulas para registro;

ESCOLAS DO CAMPO

O ensino remoto emergencial é desafiador, pois precisamos do auxílio de alguns instrumentos tecnológicos para a efetivação das propostas de trabalho. O ensino nas escolas do campo se torna bem mais complexo no sentido da ausência desses instrumentos e da



falta de conexão ou velocidade lenta da internet, falta de contato frequente entre estudantes e escolas, distância para entregar materiais impressos e a rotina das famílias no campo, as dificuldades são ainda maiores.

Assim a comunicação entre professor e família é crucial, para que a escola possa conhecer a realidade do estudante e oferecer suporte pedagógico que atenda suas especificidades, garantindo assim o acesso ao ensino remoto visto que, a educação é um direito de todos.

As atividades propostas durante o período de isolamento devem respeitar as condições tecnológicas, estruturais, emocionais, a ausência física do professor, as necessidades especiais dos alunos e as condições precárias de muitas famílias. Pensar possibilidades de momentos de contato, ainda que virtual, dos professores com seus alunos, para diálogos, trocas e revisão de atividades propostas, orientar as famílias da Educação Infantil, cuja ação pedagógica está centrada nas vivências e na socialização, como também a consolidação das habilidades dos estudantes da Educação Básica.

Quanto à avaliação, propõe-se que no início das atividades letivas aconteça uma avaliação diagnóstica para verificar o que o aluno conseguiu aprender no ano letivo de 2020. Nesse sentido a legislação educacional nacional, Lei nº 9394/96 prevê acerca dos processos de avaliação da aprendizagem, no artigo 24, parágrafo V, que a verificação do rendimento escolar deverá atender ao critério de: "avaliação contínua e formativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais". O processo avaliativo poderá acontecer por meio de observações, registros individuais, acompanhamento individual e coletivo, por meio da adoção de diversos critérios e instrumentos..

Assim, o ensino remoto a ser oferecido aos estudantes do campo, deverá obedecer ao exposto nas tabelas a seguir.

MATERNAL I E II ENSINO REMOTO (CAMPO)

	Atividades Impressas	Atividades Lúdicas
Maternal I	02	03
Maternal II	03	02

Observação: Sabendo que o ensino é interdisciplinar e que na educação infantil os campos de experiências esta interligado um ao outro, o professor pode trabalhar mais de um campo na mesma atividade. Vale salientar que o quantitativo de atividades acima explicito não supri



a carga horária, nesse sentido o professor (a) poderá trabalhar atividades diversificadas, abrindo campos para o registro do diário.

IMPORTANTE: Cada atividade lúdica indicada para estudo (vídeo, brincadeira etc...) vale por uma aula.

As atividades complementares surgem por necessidade em diversificar as formas do ensino remoto possibilitando ao estudante melhor envolvimento e participação nesse processo de ensino.

**TABELA QUANTITATIVA DE ATIVIDADES REMOTAS
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II)**

Nº	Campos de Experiência.	Quantidade de aulas ministrada por semana	Quantidade de aulas ministrada por quinzena	Atividades xerocadas por quinzena	Atividades complementar (lúdicas).	Explicação objeto de conhecimento. (registro de aula)
01	O eu, o outro e o nós.	03	06	02	02	02
02	Corpo, gesto e movimentos.	03	06	02	02	02
03	Traços, sons, cores e formas.	02	04	01	02	01
04	Escuta, fala, linguagem e pensamento.	06	12	04	04	04
05	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	06	12	04	04	04

➤ Carga Horária **SEMANAL** 20 horas/ Carga Horária anual 800 horas.

Cada atividade lúdica indicada para estudo (vídeo, brincadeira etc...) vale por uma aula.

SUGESTÕES PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (LÚDICAS)

Videoaula explicativo do objeto de conhecimento ou vídeo de como realizar as atividades.

Indicação de vídeos para construção de jogos; Indicação vídeos de músicas ou brincadeiras, Chamadinha virtual; Plantão tira dúvidas na escola, para que as famílias tirem dúvidas online via WhatsApp, ligação telefônica ou atendimento presencial com agendamento feito pelo professor (a).



Produção de desenho, colagem, pesquisas, recontos de história e registros (foto/ vídeo), durante a realização das atividades para serem compartilhada com a professora.

Observação: Sabendo que o ensino é interdisciplinar e que na educação infantil os campos de experiências esta interligado um ao outro, o professor pode trabalhar mais de um campo na mesma atividade, reduzido assim o quantitativo de atividades impressas, uma vez que além de cumprir a carga horário estabelecida estamos favorecendo a qualidade do ensino.

ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) – CAMPO

Componente Curricular	Quantitativo de atividades por quinzena	Atividades xerocadas/livro	Atividades complementar (lúdicas)	Carga Horária - QUINZENAL Para controle de registro	Carga Horária MENSAL Para controle de registro
Língua Portuguesa	05	03	02	10 h	20 h
OPLÉ	01	01	---	02 h	04 h
Matemática	05	03	02	10 h	20 h
Ciências	02	02	----	04 h	08 h
Geografia	02	02	----	04 h	08 h
História	02	02	----	04 h	08 h
Ed. Física	01	01	----	02 h	04 h
Arte	01	01	----	02 h	04 h
Religião	01	01	----	02 h	04 h

As atividades complementares surgem por necessidade em diversificar as formas do ensino remoto possibilitando ao estudante melhor envolvimento e participação nesse processo de ensino:

Cada atividade lúdica indicada (vídeo, brincadeira etc...) vale por uma aula.

SUGESTÕES PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (LÚDICAS)

Vídeoaula explicativo do conteúdo ou vídeo de como realizar as atividades.

Leitura de textos (gêneros textuais); Interpretação de textos; Produções textuais;

Construção de jogos;



Estudo de tabuada; estudo de campo;

Responder atividades do livro didático;

Responder roteiro de leitura (ficha de leitura).

Plantão tira dúvidas na escola, para que os estudantes tirem dúvidas online via WhatsApp, ligação telefônica ou atendimento individual presencial na escola seguindo as orientações do OMS.

Produção de desenho, colagem, pesquisas, recontos de história e registros (foto/vídeo), durante a realização das atividades para serem compartilhada com a professora.

É certo afirmar que o quantitativo de atividades acima explicito, contempla a carga horária de acordo a matriz curricular, uma vez que antes de realizar as atividades acontece o estudo/explicação dos objetos de conhecimento (conteúdo), que abri campos ao registro no diário do professor somando no total geral o dobramento da carga horária.

**TABELA DE QUANTITATIVO DE ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – CAMPO**

QUANTIDADE DE ATIVIDADES POR COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA											
Comp. Curricular	Ling. Port.	OPLÉ	Ens. Rel.	Ingl.	Ed. Fis.	Arte	Mat.	Ciênc.	Hist.	Geog.	MAPA
Quantitativo de atividades por quinzena	5	2	1	2	1	1	5	3	2	2	1
Carga Horária QUINZENAL-Para controle de registro	10/h	4/h	2/h	4/h	2/h	2/h	10/h	6/h	4/h	4/h	2/h
Carga Horária MENSAL	20/h	08/h	4/h	08/h	4/h	4/h	20/h	12/h	08/h	08/h	4/h

- **Quantitativo de atividades por quinzena:** esse número será dividido entre as sugestões abaixo.

1. Videoaula (youtube) – 1 vídeo disponibilizado no grupo (1 aula)

OBS: Os professores devem baixar os vídeos e enviar nos grupos, uma vez que por meio de links muitas vezes por uma digitação errada de algum caractere dificulta o acesso.

2. Aulas online gravadas para enriquecer e sistematizar os estudos dos conteúdos;
3. Videoaula explicativa do conteúdo (1 aula) ou vídeo explicativo de como realizar as atividades (1 aula);
4. Leitura de textos (1 aula);
5. Interpretação de textos (1 aula);
6. Produções textuais (2 aulas);
7. Atividades impressas: cada atividade (1 aula);



8. Responder atividades do livro didático (2 aulas);
9. Responder roteiro de leitura (1 aula);
10. Produção de mapa conceitual (1 aula);
11. Disponibilizar as correções quinzenais em forma de infográficos ou vídeo nos grupos de WhatsApp (1 aula);
12. Plantões tira dúvidas na escola, para que os estudantes tirem dúvidas online através do grupo de WhatsApp e ou atendimento individual ou coletivo definindo número de alunos em sala de aula, evitando a aglomeração (o horário será registrado de acordo com o cumprimento de aulas daquele dia);
13. Produção de desenho, colagem, montagem de infográficos (1 aula);
14. E demais metodologias usadas a depender do Componente Curricular e criatividade de cada professor definir juntamente com o coordenador o número de aulas para registro.

Vale salientar que as famílias que não possuem acesso aos recursos digitais, devem ser convocadas pela escola para orientações de forma física respeitando os protocolos estabelecidos pelo OMS. As escolas também disponibilizarão um acervo de livros para as famílias que não possuem esse acesso tecnológico, visando assegurar que as propostas da escola cheguem até aos estudantes. Desta forma, acreditamos que, juntos, aprenderemos muito e superaremos as adversidades deste período difícil e desafiador.

Nesse sentido, as atividades deverão ser enviadas as famílias quinzenalmente com rotinas preestabelecidas e guias de instruções, no qual as familiares farão a devolutiva das mesmas no período marcado pela escola, para serem analisadas pelo professor (a)

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Segundo a Legislação Brasileira, mais especificamente a Lei nº. 13.146/2015, em seu artigo 27, toda pessoa com deficiência tem o direito à educação garantida no sistema educacional inclusivo em todos os níveis, e aprendizado, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Nesse sentido, faz-se necessário considerarmos os estudantes, público-alvo da Educação Especial também nesse regime de aulas não presenciais. De acordo com as orientações apresentadas, é necessário estabelecer algumas adequações curriculares que tragam uma



contribuição de forma simples aos estudantes com deficiências, utilizando-se de estratégias de flexibilização de material pedagógico.

Sendo assim, a SME orienta a todos os profissionais que atendem aos estudantes, público-alvo da Educação Especial, tanto os profissionais da equipe do Atendimento Educacional Especializado – AEE quanto os professores regentes, que realizem uma ação conjunta, pensando em como, mesmo com atividades não presenciais, esse estudante possa ser auxiliado de acordo com as suas necessidades.

Os professores responsáveis pelas Salas de Recursos e Itinerância precisam buscar estratégias para as aulas remotas com recursos, instrumentos, para que deem conta da realização do que se propõe. Para isso, deve-se conhecer cada realidade que é particular e única de cada aluno com deficiência, para poder mediar e utilizar estímulos específicos para que os mesmos produzam a partir das suas potencialidades.

Sendo assim, os professores do Atendimento Educacional Especializado precisam oferecer suporte aos professores do ensino comum adaptando atividades e materiais acessíveis. Nas aulas e atividades remotas, serão disponibilizadas atividades elaboradas específicas a esses alunos, com os recursos tecnológicos conforme as potencialidades de cada aluno, respeitando suas singularidades e especificidades. Os alunos que não dominam os recursos tecnológicos ou que não têm acesso a eles ou conforme a complexidade de sua deficiência, se necessário, o material deverá ser impresso.

Além disso, os professores do AEE precisam encaminhar relatório documentado à Diretoria da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação. No documento, os docentes mostrarão os diversos recursos utilizados como atividades impressas, vídeos, jogos, livros, atendimentos on-line, entrega das atividades e visitas às famílias.

Vale destacar que os alunos com deficiência não poderão ser esquecidos pelos professores das salas comuns, e assim como os demais colegas de classe precisam realizar as atividades que atendam as suas necessidades, priorizando sempre o desenvolvimento das suas potencialidades. Os alunos da Educação Especial precisam ser assistidos tanto pelos professores do AEE quanto pelos professores das salas comuns.

Sabemos que o aluno com deficiência apresenta dificuldades em mudança de rotina, em adaptação a situações novas e, muitas vezes, apresenta insegurança e ansiedade diante de uma nova tarefa. Por isso, a família, orientada pela Unidade de Ensino, nesse regime precisa proporcionar ao estudante uma situação de rotina, buscando uma segurança para que assim,



mesmo em casa, essa criança se sinta segura em participar de situações de aprendizagem, por meio dos meios de comunicação virtuais, tais como WhatsApp, Moodle, Instagram, Blogs, dentre outros e materiais impressos.

Dessa forma, a SME orienta que os Profissionais da equipe de Atendimento Educacional Especializado, juntamente com os professores regentes, precisam fazer uma adaptação das atividades elaboradas diariamente dos estudantes, público alvo da Educação Especial, não deixando nenhum estudante da Rede Municipal de Ensino de Angical fora do regime especial de aulas não presenciais.

12. ESTRATÉGIAS

- ✓ Encontro com gestores escolares, coordenadores e orientadores para estudarmos a legislação e encontrarmos alternativas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID – 19;
- ✓ Orientar os professores por escola sobre o desenvolvimento das atividades remotas na Rede Municipal de Ensino de Angical;
- ✓ Desenvolver estratégias para planejamento das atividades remotas de acordo com os níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino fundamental I e II e EJA);
- ✓ Criar um grupo de Whatsapp para cada turma, como forma de comunicação entre famílias e professores;
- ✓ Fazer levantamento dos alunos sem internet;
- ✓ Criar forma rápida de contato para os alunos do AEE;
- ✓ Produzir apostilas para entrega aos alunos considerando as medidas sanitárias de saúde);
- ✓ Fazer um cronograma para o registro do desenvolvimento diário das atividades enviadas aos discentes pelo professor.
- ✓ Assegurar a presença do professor na escola, em seu turno e horário de trabalho para que o mesmo possa, além de participar de formações com os coordenadores pedagógicos e/ou com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, planejar, elaborar / corrigir suas atividades e esclarecer possíveis dúvidas, auxiliando os estudantes nas atividades propostas.
- ✓ Disponibilizar dentro dos horários dos professores cumpridos nas escolas, momentos para ficarem à disposição dos estudantes e/ou familiares para interação virtual ou até mesmo presencial a depender da preferência de cada mãe, pai e/ou responsável pelos estudantes;



- ✓ Distribuir, a cada trimestre, kits com itens da alimentação escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, garantido assim a destinação correta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em nosso município.
- ✓ Fazer um cronograma para entrega de atividades nas comunidades de difícil acesso por meio da rota escolar. Assim cada instituição de ensino indicará um funcionário para fazer a entrega do material usando todos os protocolos de segurança para a COVID-19.

Dessa forma, nossas ações foram pautadas por três pilares:

- ❖ A continuidade das atividades remotas, incluindo também, além das atividades impressas, o ensino remoto por meio de videoaulas, aulas on-line e/ou outras ferramentas de ensino virtual, respeitando sempre as condições de cada escola e do contexto social de cada aluno e da sua família. Assim que formos autorizados e tivermos as adequações necessárias para retornarmos as nossas atividades presenciais com os nossos alunos, substituiremos o ensino remoto pelo ensino híbrido ou totalmente presencial.
- ❖ A preocupação com o bem-estar dos alunos e das famílias, a partir do estabelecimento de uma rotina de estudos.
- ❖ O acolhimento e o envolvimento de todos os profissionais da escola em ações que possibilitam a continuidade das atividades curriculares na construção de uma aprendizagem significativa para todos os estudantes da Rede Municipal de Angical – BA.

13. METAS

A meta da Secretaria Municipal de Educação é que as atividades remotas (híbridas e presenciais, no momento oportuno) desenvolvidas no município consigam atingir pelo menos 90% dos alunos de forma satisfatória.

14. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

- Responsabilizar-se pelo apoio formativo através de reuniões, planejamentos e orientações contínuas, assegurando o envio de informações sobre as determinações (Federal, Estadual e Municipal), como também os procedimentos a serem seguidos nesse momento de pandemia;
- Apresentar plano de ação e relatórios das atividades desenvolvidas;
- Auxiliar e acompanhar as ações educacionais ofertadas aos estudantes;



- Disponibilizar apoio formativo aos professores, acompanhando as ações através de suportes tecnológicos, WhatsApp, e-mail, fazendo intervenções quando necessárias;
- Orientar os professores no sentido de dinamizarem as atividades ofertadas aos discentes;
- Criação de um grupo de Whatsapp para cada turma, como forma de comunicação entre famílias e professores.

OBSERVAÇÃO:

Diante das orientações, explicitadas nesse documento, cada Unidade de Ensino elaborará o seu próprio Plano de Ação que deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Educação, para o e-mail secangical@yahoo.com.br até o dia 30/04/2021. A equipe Pedagógica fará o acompanhamento pedagógico virtual das ações planejadas pela Unidade de Ensino para esse regime especial de aulas não presenciais, bem com das aulas semipresenciais e presenciais (quando esses forem possíveis).

Os servidores administrativos, pedagógicos e apoio (Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes Educacionais, Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeira e Guardas municipais), realizarão suas atividades de maneira presencial.

15. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

A avaliação do plano acontecerá de forma contínua através do acompanhamento das atividades desenvolvidas por coordenadores, professores e alunos, oferecendo suporte e orientação via redes sociais e encontros presenciais, viabilizando tanto a qualidade quanto a quantidade das atividades ofertadas.

A Secretaria Municipal de Educação por meio da sua equipe técnica efetivará o acompanhamento do trabalho realizado nas escolas oferecendo o suporte necessário aos gestores, coordenadores pedagógicos e professores.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse plano de ação foi elaborado pensando na diversidade existente em nosso município e nas dificuldades em atendermos as diferentes realidades sociais como também o difícil acesso a internet e os desafios encontrados pelas famílias no acompanhamento das aulas não presenciais. Ciente desses desafios, a Secretaria Municipal de Educação tem o dever



de buscar, mesmo a distância, apoiar pais, professores, gestores e principalmente às crianças e jovens matriculadas nas escolas municipais.

Portanto, se faz necessário o compromisso de todos os envolvidos: equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, gestores, coordenadores pedagógicos, Conselho Municipal de Educação (CME), professores, orientadores educacionais, pais, estudantes e demais integrantes da comunidade escolar, no sentido de juntos construirmos caminhos para uma aprendizagem significativa em tempos de pandemia.

CRONOGRAMA

AÇÃO	METODOLOGIA	QUEM COORDENA	RECURSOS UTILIZADOS	PERÍODO
Discutir com Gestores Escolares e Coordenadores a construção do Plano de Ação para o ano letivo de 2021.	Reunião com técnicos da Secretaria Municipal de Educação para definir as estratégias a serem adotadas pelas unidades de ensino.	Secretário Municipal de Educação Diretoria Pedagógica da SME	Mídias: computador, smartphone, documentos digitais, internet.	Fevereiro e março de 2021
Orientar os professores, por escola, sobre o desenvolvimento das atividades remotas no ano letivo de 2021 no município de Angical.	Comunicação por meio de grupos de whatsapp, e-mail, caontatos telefônicos, encontros presenciais realizados na escola (obedecendo as regras de distanciamento social e uso de máscaras).	Equipe Técnica da SME e Coordenadores Pedagógicos	Mídias: computador, smartphone, documentos digitais, internet.	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente



Desenvolver estratégias para o planejamento das atividades remotas de acordo com os níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA)	Elaboração de planos de aula por nível de ensino.	Coordenadores Pedagógicos	Mídias: computador, smartphone, documentos digitais, didáticos, paradidáticos; plataformas digitais, redes sociais, internet.	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Atender os estudantes e suas famílias nas escolas e/ou ambientes virtuais para o esclarecimento de dúvidas dos conteúdos trabalhados nas atividades propostas. (no caso dos atendimentos presenciais, sempre seguindo as recomendações dos órgãos de saúde)	Atendimento aos estudantes e seus familiares na escola e em ambientes virtuais. (no caso dos atendimentos presenciais, sempre seguindo as recomendações dos órgãos de saúde)	Coordenadores pedagógicos e professores.	Smartphone com app de whatsapp, livros didáticos, livros paradidáticos; digitais, Redes sociais, internet.	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Fazer levantamento dos alunos que não possuem nenhum tipo de dispositivo tecnológicos que viabilizem seus estudos e também aqueles que não têm acesso à internet. Elaborar agenda para encontros presenciais;	Identificação dos alunos que não possuem nenhum tipo de dispositivo eletrônico que viabilizem seus estudos e, a partir dessas informações elaboração de agendamentos para encontros presenciais, obedecendo todos os protocolos de saúde.	Secretaria; Coordenadores pedagógicos e professores.	Contato telefônico dos alunos e seus responsáveis e endereço completo dos estudantes que não tem celular.	Março de 2021



Criar e gerenciar forma rápida de contato para os Alunos do AEE	Criação e gerenciamento de grupo em aplicativo de whatsApp, inserindo alunos, pais, professores e equipe do AEE para acompanhamento específico desses discentes, observando as particularidades cada criança.	Secretaria, professores e equipe do AEE	Smartphone com app de whatsapp (professores e alunos) Redes sociais, internet.	Março de 2021
Produzir apostilas para entregar aos estudantes (considerando as medidas sanitárias de saúde).	Produção de apostilas.	Secretaria de Educação, Direção, Coordenadores e Professores.	Computador, papel ofício, livros, internet, impressora.	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Elaborar cronograma para o registro do desenvolvimento e diário das atividades enviadas aos discentes pelo professor.	Recebimento das informações das escolas e elaborar relatórios periódicos.	Secretaria de Educação, Coordenadores e Professores.	Computador, internet, Smartphone (whatsapp, e-mails)	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Criar uma pasta (por escola) no computador para arquivar atividades, registros fotográficos e vídeos enviados pelos alunos.	Organização no arquivo no computador.	Gestores, coordenadores e professores.	Computador, internet, Smartphone (whatsapp, e-mails)	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Divulgar nas redes sociais as ações e/ou atividades desenvolvidas nas escolas do município.	Divulgação das atividades desenvolvidas nas escolas.	Secretaria de Educação, Direção, Coordenadores e Professores.	Computador, internet, Smartphone (whatsapp, e-mails)	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente



Divulgar datas específicas para que as famílias possam ir até as escolas para pegar o material de estudo para os alunos. (sempre seguindo o que é recomendado pelos órgãos de saúde)	Divulgação de datas específicas para que as famílias possam ir até as escolas para pegar o material de estudo para os alunos.	Secretaria, gestores, coordenadores professores e famílias.	Computador, internet, Smartphone (whatsapp, e-mails)	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Organizar e divulgar data e horário para entrega de atividades nas comunidades de difícil acesso (sem aglomeração)	Organização e divulgação de data e horário para entrega de atividades nas comunidades de difícil acesso onde moram os alunos;	Secretaria, gestores, coordenadores professores e famílias.	Transporte escolar	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Elaborar e/ou adaptar atividades para os estudantes da Educação Especial.	Elaboração e/ou adaptação de atividades para os estudantes da Educação Especial.	Diretoria da Educação Especial da SME, Coordenadores Pedagógicos e Professores do AEE.	Computador, internet, Smartphone (whatsapp)	Durante todo o tempo que o ensino acontecer remotamente
Promover encontros de formação com a participação dos professores do AEE, professores da sala comum e coordenadores pedagógicos.	Promoção de encontros para formação com a participação dos professores do AEE, professores da sala comum e coordenadores pedagógicos.	Diretoria da Educação Especial da SME, coordenadores pedagógicos e professores	Computador, internet, Smartphone (whatsapp)	Ao final de cada trimestre

REFERÊNCIAS

ANGICAL-BAHIA. Lei nº 52 de 17 de junho de 2015. **Aprova o Plano Municipal de Educação – PME para o período de 2015 a 2024, e dá outras providências.** Secretaria Municipal de Educação, 2015.

ANGICAL-BAHIA. **Proposta pedagógica e curricular da Rede Municipal de Ensino de Angical.** Secretaria Municipal de Educação, 2020.



ANGICAL BAHIA. Decreto Municipal Nº 0566 de 26 de janeiro de 2021. **Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município de Angical.** Disponível em: <http://doem.org.br/ba/angical/diarios/previsualizar/G1NZzNqO?filename=DOE-ba_angical-ed.15-ano.2021.pdf&_cb=20210127161253?pagina=1>. Acesso em 03/02/2021.

ANGICAL BAHIA. Decreto Municipal Nº 0576 de 26 de fevereiro de 2021. **Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município de Angical.** Disponível em: <http://doem.org.br/ba/angical/diarios/previsualizar/LnNIQa9Z?filename=DOE-ba_angical-ed.28-ano.2021.pdf&_cb=20210226152428?pagina=1>. Acesso em 27/02/2021.

ANGICAL BAHIA. Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação. Dispõe sobre o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Angical-BA, em decorrência da Pandemia COVID-19. Disponível em: <http://doem.org.br/ba/angical/diarios/previsualizar/z7j9daGY?filename=DOE-ba_angical-ed.26-ano.2021.pdf&_cb=20210223144753?pagina=1>. Acesso em 24/02/2021.

BAHIA. Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016. **Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.** Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinarian.13559-2016-bahia-aprova-o-plano-estadual-de-educacao-da-bahia-e-da-outrasprovidencias>. Acesso em: 15/02/2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27/02/2021.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. **Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>>. Acesso em 01/03/2021.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2020, de 10 de dezembro de 2020. **Institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-10-de-dezembro-de-2020-293526006>>. Acesso em 09/03/2021.

_____. Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Brasília, DF, 25. Jun. 2014. Disponível em: <



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 17/02/2021.

_____. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. **Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm. Acesso em: 09/03/2021.

_____. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 27/02/2021.